



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 50500.274040/2022-47
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Contratada: 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 20.838.277/0001-03; sediada na Quadra 03, Lote 380, Loja 17, Setor Industrial, Gama, CEP: 72.445-030, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do escritório-sede da Agência Nacional de Transporte Terrestres em São Paulo, com fornecimento de peças originais e de primeiro uso, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2022 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 040/2022, a partir de 24 de novembro de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 18 do Termo de Referência	IPCA
Índice acumulado no período	4,8730 %
Impacto no valor global (*)	4,8724 %

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 24 de novembro de 2025, com base na variação do IPCA de novembro/2024 a novembro/2025.

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 24 de novembro de 2024, o valor mensal do Contrato nº 040/2022 passará de R\$ 6.865,36 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 7.199,87 (sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 82.384,32 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 86.398,44 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 24 de novembro de 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC	Projeto	1	747,32	747,32
2	Manutenção preventiva	Aparelho/mês	22	182,08	4.005,76
3	Manutenção corretiva	Ordem de Serviço/mês	4	200,02	800,08
Reembolso de peças de reposição/mês					1.646,71
VALOR MENSAL					7.199,87
VALOR ANUAL					86.398,44

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 4.292,88 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 412,56 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2024; e

3.1.2. R\$ 3.880,32 (três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 18 de dezembro de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elementos de Despesa: 339039-17 e 339093-02

Notas de Empenho: 2024NE000377 e 2024NE000432 - reforçadas

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 24 de novembro de 2024.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.319,92 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 31/12/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28703192** e o código CRC **BD09DC47**.

Referência: Processo nº 50500.274040/2022-47

SEI nº 28703192